

São Paulo, 20 de abril de 2024.

DAYCOVAL CLASSIC FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO

CNPJ/ME Nº 10.783.480/0001-68

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS

O **BANCO DAYCOVAL S.A.**, sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 1.793, 9º andar, Bela Vista, São Paulo - SP, CEP: 01311-200, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 62.232.889/0001-90, na qualidade de instituição administradora do **DAYCOVAL CLASSIC FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 10.783.480/0001-68 (“Administradora” e “Fundo”, respectivamente), nos termos do regulamento do Fundo, vem por meio desta, convocar para a Assembleia Geral de Cotistas DAYCOVAL CLASSIC FIRF CP (TRANSFORMAÇÃO & RCVN 175) - 2024.04.19, a ser realizada no dia 06/05/2024, às 12:00, para que sejam deliberadas as seguintes matérias, conforme ordem do dia:

1 -

A transformação do tipo do Fundo de “Fundo de Investimento em Renda Fixa” para “Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Renda Fixa”;

() Aprovo () Reprovo () Abstenho

2 -

A adaptação integral do Regulamento do Fundo à Resolução CVM 175, a partir da Data de Adaptação, desmembrando-o em regulamento (parte geral) e anexo (parte especial), destacando-se as principais alterações:

(a) Alteração da razão social do Fundo, de “DAYCOVAL CLASSIC FUNDO DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO” para “DAYCOVAL CLASSIC FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO”;

(b) A criação da classe de cotas (“Classe”) que será denominada “DAYCOVAL CLASSIC CLASSE DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO

PRIVADO RESPONSABILIDADE LIMITADA”;

(c) Manter a responsabilização dos cotistas perante a Classe em RESPONSABILIDADE LIMITADA;

(d) Alteração das disposições da remuneração dos prestadores de serviço do Fundo e da Classe, conforme disposto no Regulamento anexo; e (e) Alterar as responsabilidades dos prestadores de serviço do Fundo e da Classe, bem como a política de investimentos da Classe, com vistas a refletir as novidades trazidas pela Resolução CVM 175;

() Aprovo () Reprovo () Abstenho

3 -

A consolidação do Regulamento do Fundo, considerando a deliberação acima, cuja versão final entrará em vigor a partir de 05/06/2024.

() Aprovo () Reprovo () Abstenho

Entretanto, a Administradora informa aos Cotistas que:

I. A Assembleia do Fundo não ocorrerá de forma presencial, de modo que as deliberações constantes na Ordem do Dia, serão tomadas exclusivamente por manifestação de voto enviadas ao e-mail: votodigital@nuinvest.com.br.

II. Cabe destacar que somente poderão votar na Assembleia Geral de Cotistas, os cotistas do Fundo inscritos no registro de cotistas na data da convocação da Assembleia, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano, desde que devidamente munidos do instrumento de procuração. A Administradora ressalta que analisará os documentos enviados e caso não sejam atendidos os requisitos solicitados neste edital, o voto não será computado;

III. A Administradora informa que o resumo contendo as deliberações da Assembleia será disponibilizado aos cotistas por correspondência eletrônica em até 30 (trinta) dias após a data de realização da assembleia através da própria plataforma eletrônica de votação. Na hipótese da manifestação de voto eletrônico pela totalidade dos Cotistas do Fundo, a Administradora fica dispensada da obrigação do

envio do resumo das decisões tomadas na Assembleia; e

IV. Por fim, a Administradora ressalta que todos os documentos relativos ao Fundo e a esta Assembleia encontram-se disponíveis no website da Administradora <https://www.daycoval.com.br/institucional/mercado-de-capitais> e da CVM <http://www.cvm.gov.br/>, de modo a permitir e assegurar que todos os Cotistas estejam aptos ao exercício do direito de voto.

Sendo o que nos cabia para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários através dos seguintes canais: adm.fundos@bancodaycoval.com.br ou telefone (11) 3138-1678.

Atenciosamente,

Banco Daycoval S.A

Serviço de Atendimento ao Cotista: SAC: 0800 555 0500. Deficiente Auditivo ou de Fala: 0800 775 2005

Ouvidoria Daycoval: 0800 777 0900.

DAYCOVAL CLASSIC FUNDO DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO

CNPJ/ME n.º 10.783.480/0001-68

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS

O **BANCO DAYCOVAL S.A.**, sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 1.793, 9º andar, Bela Vista, São Paulo - SP, CEP: 01311-200, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 62.232.889/0001-96, na qualidade de instituição administradora do **DAYCOVAL CLASSIC FUNDO DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº **10.783.480/0001-68** (“Administradora” e “Fundo”, respectivamente), nos termos do regulamento do Fundo, vem por meio desta, convocar V. Sas. (“Cotistas”) para a Assembleia Geral de Cotistas (“Assembleia”), a ser realizada por meio de sistema eletrônico de votação até dia 06 de maio de 2024, às 12h00, para que seja deliberada a seguinte matéria, conforme ordem do dia:

Deliberar sobre:

(i) A transformação do tipo do Fundo de “Fundo de Investimento em Renda Fixa” para “Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Renda Fixa”;

(ii) A adaptação integral do Regulamento do Fundo à Resolução CVM 175, a partir da Data de Adaptação, desmembrando-o em regulamento (parte geral) e anexo (parte especial), destacando-se as principais alterações:

(a) Alteração da razão social do Fundo, de “**DAYCOVAL CLASSIC FUNDO DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO**” para “**DAYCOVAL CLASSIC FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO**”;

(b) A criação da classe de cotas (“Classe”) que será denominada “**DAYCOVAL CLASSIC CLASSE DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO RESPONSABILIDADE LIMITADA**”;

(c) Manter a responsabilização dos cotistas perante a Classe em **RESPONSABILIDADE LIMITADA**;

(d) Alteração das disposições da remuneração dos prestadores de serviço do Fundo e da Classe, conforme disposto no Regulamento anexo; e

(e) Alterar as responsabilidades dos prestadores de serviço do Fundo e da Classe, bem como a política de investimentos da Classe, com vistas a refletir as novidades trazidas pela Resolução CVM 175;

(iii) A consolidação do Regulamento do Fundo, considerando a deliberação acima, cuja versão final entrará em vigor a partir de **05/06/2024**.

Cabe destacar que somente poderão votar na Assembleia Geral de Cotistas, os cotistas do Fundo inscritos no registro de cotistas na data da convocação da Assembleia, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano, desde que devidamente munidos do instrumento de procuração.

Sendo o que nos cabia para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários através do seguinte e-mail: adm.fundos@bancodaycoval.com.br.

São Paulo, 19 de abril de 2024.

BANCO DAYCOVAL S.A.

Serviço de Atendimento ao Cotista: SAC: 0800 555 0500. Deficiente Auditivo ou de Fala: 0800 775 2005

Ouvidoria Daycoval: 0800 777 0900.